



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE  
PEDRAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO (CGM)

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2024-008**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240606/01**

Em atendimento à determinação contida na Constituição Federal Art. 70 e no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM de 01 de junho de 2014, este controle interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº **20240606/01**, Modalidade Inexigibilidade nº **6.2024-008**, que tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE PONTA DE PEDRAS-PA.**, tendo como contratada: R & MORAES ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA CNPJ: 34.827.873/0001-94, Valor Estimado R\$ 6.083.601,91 (Seis milhões, oitenta e três mil seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos), com base nas regras insculpidas na Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, nos Art. 74, III, “c” e demais instrumentos legais correlatos. E, declara o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, aptos a gerar CONTRATOS para com a Municipalidade.

Salvo o melhor juízo, este Controle Interno entente que o Processo, supramencionados encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ponta de Pedras (PA), 21 de junho de 2024.

**ANA CRISTINA ALEXANDRA MOREIRA FARAH**

*Controladora Geral do Município*

*Decreto Municipal Nº041/2022.*